



O NEONACIONALISMO E SEUS CRÍTICOS: SOBERANIA, IDENTIDADE E RECONFIGURAÇÃO DA ORDEM INTERNACIONAL

NEO-NATIONALISM AND ITS CRITICS: SOVEREIGNTY, IDENTITY, AND THE RECONFIGURATION OF THE INTERNATIONAL ORDER

HUGO ROGELIO SUPPO

Doutor pela Universidade de Paris III. Professor Titular do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). <https://orcid.org/0000-0003-3718-2103>. E-mail: hugosuppo@gmail.com.br

CARLOS FEDERICO DOMÍNGUEZ AVILA

Doutor em História pela Universidade de Brasília. Docente do Mestrado em Desenvolvimento Regional do Centro Universitário Alves Faria (UniAlfa). <http://orcid.org/0000-0003-1156-3442>. E-mail: carlos.dominguez.avila@gmail.com

RESUMO

O nacionalismo permanece como um dos princípios estruturantes da modernidade política e do sistema internacional contemporâneo. Longe de constituir resíduo histórico ou mera reação episódica à globalização, ele tem sido reconfigurado sob as condições específicas da globalização neoliberal. Este artigo distingue analiticamente o uso descritivo da expressão “novo nacionalismo” da categoria conceitual “neonacionalismo”, entendida como forma política da crise do neoliberalismo em Estados-nação já consolidados. Argumenta-se que o neonacionalismo se caracteriza pela rearticulação da soberania como princípio defensivo, pela intensificação da política identitária e pela contestação seletiva da ordem liberal internacional. Ao articular dimensões econômicas, institucionais e simbólicas, o artigo demonstra que o neonacionalismo não representa ruptura com a modernidade política, mas expressão das tensões constitutivas entre soberania nacional e interdependência global. Conclui-se que seus efeitos contribuem para a fragmentação da ordem internacional e para a reconfiguração das condições de cooperação em contextos de interdependência estrutural.

Palavras-chave: Neonacionalismo; Neoliberalismo; Soberania; Ordem Liberal Internacional; Política Identitária; Interdependência Global.

ABSTRACT

Nationalism remains one of the structuring principles of political modernity and the contemporary international system. Far from constituting a historical residue or a mere





episodic reaction to globalization, it has been reconfigured under the conditions of neoliberal globalization. This article analytically distinguishes between the descriptive use of the term “new nationalism” and the conceptual category of “neo-nationalism,” understood as a political form of the crisis of neoliberalism within already consolidated nation-states. It argues that neo-nationalism is characterized by the rearticulation of sovereignty as a defensive principle, the intensification of identity politics, and the selective contestation of the liberal international order. By integrating economic, institutional, and symbolic dimensions, the article demonstrates that neo-nationalism does not represent a rupture with political modernity but rather expresses the constitutive tensions between national sovereignty and global interdependence. It concludes that neo-nationalism contributes to the fragmentation of the international order and to the reconfiguration of the conditions of cooperation in contexts of structural interdependence.

Keywords: Neo-nationalism; Neoliberalism; Sovereignty; Liberal International Order; Identity Politics; Global Interdependence.

1 INTRODUÇÃO

Apesar da vasta literatura dedicada ao ressurgimento do nacionalismo, grande parte das interpretações contemporâneas tende a enquadrá-lo como uma reação episódica à globalização ou como um desvio temporário em relação à ordem liberal internacional. Este artigo se distancia dessas abordagens que tratam o fenômeno como um simples *backlash* (reação adversa) ou como uma questão exclusivamente ideacional. Parte-se aqui de uma premissa distinta: o neonacionalismo deve ser compreendido não como uma anomalia, mas como uma forma política específica da crise do neoliberalismo.

Entende-se, de partida, que o neoliberalismo desestabiliza estruturas sociais e econômicas; em seguida, o neonacionalismo reorganiza politicamente essa desestabilização. Embora a literatura recente tenha avançado na análise do populismo, do nacionalismo e da crise da ordem liberal, permanece uma lacuna importante: a articulação sistemática entre as transformações estruturais do neoliberalismo e a reconfiguração contemporânea do nacionalismo. Em muitos casos, o neonacionalismo é tratado como fenômeno ideacional ou eleitoral, dissociado de suas bases materiais e institucionais (Mariutti, 2021).

O nacionalismo constitui um dos fenômenos mais persistentes, ambíguos e estruturalmente centrais da política moderna. Longe de representar um resíduo anacrônico destinado a desaparecer sob o impacto da globalização, ele permanece como princípio organizador da legitimidade política, da solidariedade social e da





estrutura do sistema internacional. Desde o século XIX, opera como fundamento normativo da soberania estatal e da autodeterminação política, embora suas formas de mobilização e seus efeitos tenham se transformado significativamente ao longo do tempo. A intensificação da interdependência econômica, a expansão da governança multinível, os fluxos migratórios e a revolução comunicacional não dissolveram a centralidade da nação; ao contrário, criaram novas condições para sua reconfiguração.

Nesse contexto, torna-se inadequado considerar o nacionalismo exclusivamente como ideologia regressiva ou como atributo específico da extrema direita. Como observa Andreas Wimmer (2019), o nacionalismo constitui um dos princípios fundacionais da modernidade política, profundamente incorporado a diferentes correntes ideológicas, incluindo o liberalismo e o progressismo. A ideia de que o poder político deve coincidir com uma comunidade nacional permanece amplamente naturalizada. A questão central, portanto, não é a persistência do nacionalismo, mas as formas que ele assume e os efeitos que produz em contextos históricos específicos.

A relação entre nacionalismo e globalização não deve ser interpretada como oposição binária, mas como processo dialético. A globalização não elimina a nação; ela transforma suas funções, reconfigura seus significados e redefine suas arenas de atuação. A intensificação da interdependência cria simultaneamente pressões de integração e dinâmicas de diferenciação identitária. Nesse cenário, o nacionalismo emerge como mecanismo de mediação simbólica diante da insegurança social e da percepção de perda de controle político. É precisamente nesse contexto que emerge o fenômeno aqui analisado: o neonacionalismo como forma política de reorganização dessas tensões.

O objetivo deste artigo é duplo. Em primeiro lugar, propõe-se redefinir o conceito de neonacionalismo como forma política da crise do neoliberalismo, distinguindo-o de usos meramente descritivos do termo “novo nacionalismo”. Em segundo lugar, busca-se analisar como essa reconfiguração impacta a soberania, a democracia e a ordem internacional.

A pergunta de pesquisa que orienta o trabalho é: como o neonacionalismo se configura como forma política da crise do neoliberalismo e quais são seus efeitos sobre a soberania, a democracia e a ordem internacional? A hipótese central sustenta que o neonacionalismo constitui uma forma específica de reorganização política das





tensões produzidas pela globalização neoliberal. Este artigo propõe um modelo analítico baseado em três mecanismos: (1) rearticulação da soberania como princípio defensivo; (2) tradução de inseguranças socioeconômicas em termos identitários; e (3) contestação seletiva das normas da ordem liberal internacional.

Essa reconfiguração possui implicações significativas para o sistema internacional contemporâneo. A consolidação da ordem liberal no pós-Guerra Fria baseou-se na expansão de instituições multilaterais, na promoção do livre comércio, na difusão de normas de direitos humanos e na legitimação de formas de governança supranacional. A emergência de nacionalismos reativos e soberanistas desafia esses pilares, contribuindo não apenas para a erosão do multilateralismo, mas também para a reconfiguração das bases de legitimidade da própria ordem liberal.

O artigo adota uma abordagem teórico-analítica, combinando contribuições da sociologia histórica, da teoria política e das Relações Internacionais, com ênfase na articulação entre economia política e análise discursiva. O objetivo não é oferecer uma explicação monocausal para o ressurgimento do nacionalismo, mas integrar dimensões institucionais, econômicas, culturais e normativas que permitam compreender sua complexidade contemporânea.

Argumenta-se, por fim, que os novos nacionalismos não representam regressão histórica nem desvio temporário da trajetória liberal, mas expressão das tensões constitutivas da modernidade política globalizada. Eles revelam os limites da promessa pós-nacional e recolocam no centro do debate questões fundamentais relativas à soberania, identidade, legitimidade democrática e governança internacional.

Este artigo contribui para o debate ao propor uma definição analiticamente mais precisa de neonacionalismo, articulando dimensões frequentemente tratadas de forma dissociada — economia política, identidade e governança internacional. Ao fazê-lo, busca superar tanto leituras que reduzem o fenômeno a um *backlash* quanto interpretações que o tratam como mera continuidade do nacionalismo clássico.



2 NACIONALISMO, MODERNIDADE E GLOBALIZAÇÃO: PREÂMBULO CONCEITUAL

A compreensão dos chamados “neonacionalismos” exige, antes de tudo, uma reavaliação das bases teóricas do nacionalismo enquanto princípio constitutivo da modernidade política. A literatura clássica já estabeleceu que o nacionalismo não deve ser entendido como sobrevivência pré-moderna ou como irrupção irracional episódica, mas como produto histórico da própria modernidade. Ele emerge articulado à consolidação do Estado territorial soberano, à expansão da cidadania e à institucionalização da soberania popular.

Nesse sentido, o nacionalismo não é apenas ideologia, mas princípio estruturante da organização política moderna. Ele estabelece a congruência normativa entre unidade cultural e unidade política, convertendo a nação em fundamento legítimo do exercício do poder. Tal concepção encontra eco em autores contemporâneos que rejeitam interpretações simplificadoras do fenômeno.

Andreas Wimmer (2021) argumenta que o nacionalismo se tornou o princípio organizador dominante do sistema internacional contemporâneo. A expansão histórica do Estado-nação ao longo do século XX não foi contingente, mas estrutural. A forma política nacional consolidou-se como padrão universalizado de legitimidade, substituindo impérios dinásticos, ordens religiosas universais e formas híbridas de soberania. Nesse quadro, a identidade nacional opera como base da lealdade política e como mecanismo de integração social. Essa leitura desloca o debate para além da associação entre nacionalismo e extremismo: ao afirmar que “somos todos nacionalistas”, o autor chama atenção para a naturalização da forma nacional como horizonte político incontestado, indicando que a crítica ao nacionalismo não pode ignorar o fato de que ele constitui o próprio arcabouço normativo no qual a política moderna se organiza.

Essa perspectiva converge com abordagens que enfatizam a dimensão institucional e relacional do nacionalismo. Rogers Brubaker (1998), ao criticar o que denomina “realismo dos grupos”, alerta contra a reificação das nações como entidades substanciais e permanentes. Para o autor, a nação deve ser entendida como categoria prática, como princípio de visão e divisão do mundo social, ativado em determinados contextos políticos. Identidades nacionais não são essências



imutáveis, mas construções contingentes que se tornam politicamente salientes sob condições específicas.

Os “postulados perniciosos” identificados por Brubaker (1989) — quer dizer, a ilusão arquitetônica, o retorno do reprimido ou a manipulação pura das elites — revelam os limites de explicações simplistas. O nacionalismo não pode ser reduzido nem a solução institucional técnica nem a força atávica inevitável. Ele depende de enquadramentos discursivos, de oportunidades políticas e de categorias cognitivas disponíveis.

Essa abordagem processual é particularmente relevante para a análise contemporânea. Em vez de perguntar se o nacionalismo “retornou”, torna-se necessário examinar como e por que a linguagem nacional se reativa em determinados contextos de transformação estrutural. Nesse sentido, Sam Pryke (2009) contribui para o debate ao questionar as narrativas pós-nacionalistas que anunciaram o declínio da nação diante da globalização. Para o autor, a globalização reconfigura — mas não elimina — a centralidade da nação. A intensificação dos fluxos transnacionais não suprime a necessidade de enquadramentos nacionais, podendo, paradoxalmente, reforçá-los.

De modo convergente, Siniša Malešević (2019) argumenta que o nacionalismo não é apenas um conjunto de ideias, mas um processo ativo de “enraizamento” que responde a necessidades profundas de significado, pertencimento e segurança ontológica em um mundo social complexo. Os indivíduos não são receptáculos passivos, mas agentes que utilizam, negociam e reproduzem os quadros ideológicos nacionais em suas práticas cotidianas.

Diante de inseguranças econômicas, fragmentação social e percepção de perda de controle — características frequentemente associadas às transformações da globalização contemporânea —, o nacionalismo funciona como mecanismo simbólico de estabilização. Ele oferece sentido, pertencimento e inteligibilidade em contextos de mudança acelerada, o que ajuda a explicar sua persistência mesmo em ambientes de elevada interdependência global.

A relação entre nacionalismo e globalização deve, portanto, ser compreendida de forma dialética. Roland Robertson (1995) já sugeria que a globalização envolve simultaneamente a universalização do particular e a particularização do universal. Nesse quadro, a identidade nacional não é suprimida, mas recontextualizada: a nação passa a se definir em relação a uma humanidade global, reforçando sua



especificidade ao mesmo tempo em que participa de um sistema mundial interdependente.

Essa articulação desafia leituras lineares que opõem nacional e global como polos excludentes. O nacionalismo contemporâneo não emerge simplesmente contra a globalização; ele é também produto dela.

Nessa linha, Gerard Delanty e Patrick O'Mahony (2002) aprofundam essa perspectiva ao situar o nacionalismo radical no interior da própria modernidade. Para esses autores, os nacionalismos contemporâneos não podem ser explicados apenas como reações defensivas ou como “retornos da história”, mas como expressões das tensões estruturais da modernidade tardia. A modernidade não constitui um processo homogêneo de racionalização progressiva; ela produz simultaneamente universalismo normativo e particularismos identitários. O nacionalismo radical, sob essa perspectiva, integra os movimentos antissistêmicos que emergem das contradições da própria ordem moderna, o que permite superar tanto interpretações culturalistas quanto reduções instrumentalistas do fenômeno.

A análise das diferentes abordagens identificadas por esses autores — retorno da história, modernização, institucionalismo, transição democrática e reação à globalização — demonstra que nenhuma delas, isoladamente, é suficiente. O nacionalismo contemporâneo resulta da interação entre história, instituições, agência política e transformações socioeconômicas.

Essa conclusão é central para a tese deste artigo. Se o nacionalismo constitui princípio estruturante da modernidade política, sua reconfiguração contemporânea deve ser analisada como transformação interna desse princípio — e não como anomalia externa. Em outras palavras, os “neonacionalismos” não representam ruptura com a lógica moderna do Estado-nação, mas sua atualização sob condições de soberania compartilhada, governança multinível e interdependência global.

A modernidade tardia altera os parâmetros de congruência entre nação e Estado: as fronteiras tornam-se mais porosas, as identidades mais complexas e a autoridade política mais distribuída. Contudo, a necessidade de legitimação política permanece ancorada na ideia de comunidade nacional. O paradoxo contemporâneo reside precisamente nesse ponto: quanto mais a soberania se fragmenta e se compartilha, mais intensa pode tornar-se a demanda por reafirmação nacional.

Esse fenômeno evidencia que o nacionalismo opera simultaneamente como linguagem de inclusão e mecanismo de exclusão. Ele define pertencimentos e delimita





fronteiras simbólicas. Em contextos de estabilidade institucional, pode assumir formas mais cívicas e inclusivas; em contextos de insegurança e polarização, tende a assumir formas defensivas e excludentes.

Em síntese, a revisão da literatura demonstra que o nacionalismo é uma categoria relacional, processual e contextual. Sua persistência não decorre de irracionalidade coletiva, mas de sua inserção estrutural na arquitetura da modernidade política. Qualquer análise dos neonacionalismos deve partir desse reconhecimento: o nacionalismo não é exceção ao sistema internacional moderno — ele é sua gramática constitutiva.

3 NOVO NACIONALISMO E NEONACIONALISMO: CONTINUIDADE, RECONFIGURAÇÃO E ECONOMIA POLÍTICA DA INSEGURANÇA

A expressão “novo nacionalismo” apresenta uma trajetória histórica longa e marcada por usos heterogêneos. Sua formulação inicial remonta ao discurso político de Theodore Roosevelt, em 1910, no qual o termo foi mobilizado para designar uma agenda reformista de caráter doméstico. Posteriormente, autores como Carlton J. H. Hayes recorreram à expressão para interpretar transformações do nacionalismo no período entre guerras, já evidenciando a plasticidade semântica do conceito.

Um momento importante dessa reflexão encontra-se na obra de Edward Hallett Carr (1945), especialmente em *Nationalism and After*, na qual o autor identifica sinais de esgotamento das formas clássicas de nacionalismo e aponta para a necessidade de compreender suas metamorfoses no contexto do pós-Segunda Guerra Mundial. Contudo, embora historicamente relevantes, essas formulações são insuficientes para explicar a reconfiguração contemporânea do fenômeno, marcada por condições estruturais distintas, associadas à globalização e à transformação da economia política internacional.

A partir do fim da Guerra Fria, e sobretudo após a crise financeira de 2008, a noção de “novo nacionalismo” volta a ganhar centralidade analítica, sendo frequentemente utilizada para descrever ondas de mobilização soberanista associadas a momentos de instabilidade sistêmica — como o colapso do bloco soviético, os conflitos nos Bálcãs, o aprofundamento da integração europeia, o Brexit e a ascensão de lideranças populistas. Nesse contexto, autores como Michael Hirsh



(2016) e Michael Brendan Dougherty (2016) interpretam o fenômeno como reação populista à ordem liberal do pós-Guerra Fria, caracterizada pela liberalização econômica, pela expansão do livre comércio e pela intensificação dos fluxos migratórios.

Essas interpretações captam adequadamente o caráter reativo do fenômeno, mas permanecem limitadas ao tratá-lo como resposta política contingente, sem explorar suas bases estruturais. Em muitos casos, o “novo nacionalismo” aparece como rótulo descritivo, dependente de conjunturas específicas, sem oferecer um aparato conceitual capaz de apreender a lógica subjacente à sua recorrência histórica.

É nesse ponto que o termo “neonacionalismo” passa a desempenhar papel analítico relevante. Ainda que permaneça conceitualmente instável e frequentemente sobreposto a categorias como “nacionalismo populista”, “nativismo” ou “nacionalismo iliberal”, o conceito permite deslocar o foco da análise da descrição de ondas políticas para a compreensão de processos estruturais de reconfiguração do nacionalismo em contextos de Estados já consolidados. Trata-se, portanto, de uma categoria potencialmente mais adequada para capturar as transformações contemporâneas do fenômeno, desde que definida de maneira explícita e teoricamente fundamentada.

Uma contribuição importante nesse sentido encontra-se nos trabalhos de André Gingrich (2006), que emprega o conceito para analisar a ascensão do populismo de direita na Europa Ocidental pós-Guerra Fria. Para o autor, o neonacionalismo emerge como forma híbrida de nacionalismo, articulando inseguranças socioeconômicas a narrativas identitárias que constroem simultaneamente inimigos “de cima” — elites cosmopolitas — e “de baixo” — imigrantes e minorias. Essa formulação permite deslocar a análise do plano estritamente ideacional para uma economia política da insegurança, aproximando o fenômeno das transformações estruturais associadas ao neoliberalismo.

É precisamente nesse ponto que a contribuição de David Harvey (2011) se torna central. Embora não utilize o conceito de neonacionalismo, Harvey interpreta o neoliberalismo como um projeto político de reconfiguração das relações sociais orientado à restauração do poder das elites econômicas. Seus efeitos — aumento da desigualdade, precarização do trabalho, desregulação e fragmentação social — produzem condições estruturais de insegurança que demandam formas de reorganização política.



A partir dessa leitura, o neonacionalismo pode ser compreendido como forma política específica de resposta a essas associadas ao neoliberalismo. O neoliberalismo desestabiliza estruturas sociais e econômicas; o neonacionalismo reorganiza politicamente essa desestabilização. Mais especificamente, ele traduz inseguranças socioeconômicas em termos identitários e soberanistas, deslocando o conflito do campo da economia política para o da cultura e da pertença.

Esse processo pode ser sintetizado em três dinâmicas inter-relacionadas. Em primeiro lugar, a desregulação econômica e a intensificação da competição global produzem insegurança material, que é reinterpretada como ameaça externa. Em segundo lugar, a erosão de formas tradicionais de proteção social alimenta ressentimentos que são canalizados contra elites e minorias. Em terceiro lugar, a percepção de perda de controle político em contextos de governança multinível é rearticulada como demanda por soberania nacional. O neonacionalismo emerge, assim, como mecanismo de tradução política dessas tensões estruturais.

Essa interpretação encontra respaldo empírico nos trabalhos de Maureen A. Eger e Sarah Valdez (2019), que definem o neonacionalismo como um projeto de *boundary maintenance*, isto é, de manutenção e reforço de fronteiras em Estados-nação já consolidados. Como afirmam as autoras, refere-se a uma forma contemporânea de nacionalismo que se desenvolve em um contexto de fronteiras já consolidadas, no qual o aumento da heterogeneidade étnica ou a presença de autoridades supranacionais passam a questionar o acesso a um Estado-nação previamente constituído, bem como a soberania nele exercida. Nesse sentido, o neonacionalismo caracteriza-se menos como um projeto de construção nacional e mais como uma dinâmica voltada à preservação das fronteiras.

Essa perspectiva permite reinterpretar fenômenos como o *welfare chauvinism*, no qual benefícios sociais são defendidos de forma seletiva em favor de membros considerados “autênticos” da nação. Longe de constituir simples retorno a formas tradicionais de nacionalismo, trata-se de uma reconfiguração adaptada às condições da globalização, na qual a exclusão se articula à proteção social e à redefinição do pertencimento.

Nesse sentido, o neonacionalismo distingue-se do nacionalismo clássico do século XIX. Enquanto este esteve frequentemente associado à formação de Estados, à unificação territorial ou a projetos separatistas, o neonacionalismo opera em contextos nos quais o Estado já está consolidado. O foco desloca-se da construção





para a preservação — ou restauração — de fronteiras simbólicas e políticas, frequentemente em reação a processos percebidos como ameaças externas.

A literatura recente também enfatiza a articulação entre neonacionalismo e populismo, destacando sua dimensão nativista e sua capacidade de mobilização identitária majoritária. Autores como Eiríkur Bergmann (2020) e Peter Hervik (2014) interpretam o fenômeno como combinação de nacionalismo, exclusão cultural e oposição às elites. De modo semelhante, Shaoqing Zhou (2022) enfatiza seu caráter como política identitária intensificada, frequentemente estruturada em torno da percepção de ameaça à maioria cultural.

Por sua vez, Hanspeter Kriesi (2012) insere o fenômeno no conflito entre “vencedores” e “perdedores” da globalização, demonstrando como o nacionalismo opera como linguagem simbólica capaz de traduzir desigualdades socioeconômicas em termos culturais. Já Niels F. May e Thomas Maissen (2021) destacam o papel da memória histórica e dos mitos fundacionais na reconfiguração contemporânea do nacionalismo, reforçando seu caráter reflexivo e politicamente instrumental.

À luz dessas interpretações, este artigo propõe compreender o neonacionalismo não apenas como categoria descritiva, mas como forma política específica da crise do neoliberalismo. Trata-se de um fenômeno que articula dimensões econômicas, identitárias e institucionais, operando como mecanismo de reorganização da legitimidade política em contextos de interdependência global. Essa abordagem permite superar tanto leituras que reduzem o fenômeno a um backlash contingente quanto interpretações que o tratam como simples continuidade do nacionalismo clássico.

Em síntese, o neonacionalismo deve ser entendido como reconfiguração estrutural do nacionalismo em contextos de soberania consolidada, caracterizada pela centralidade da manutenção de fronteiras, pela tradução de inseguranças socioeconômicas em termos identitários e pela contestação seletiva da ordem liberal internacional. Essa definição oferece maior precisão analítica e permite integrar diferentes dimensões do fenômeno, contribuindo para uma compreensão mais abrangente de suas implicações contemporâneas.



4 NEONACIONALISMO, DEMOCRACIA E SOBERANIA: ANÁLISE DE TRAJETÓRIA

A ascensão do neonacionalismo nas últimas décadas não pode ser adequadamente compreendida se reduzida a um fenômeno identitário ou meramente eleitoral. Trata-se, antes, de um processo inserido em dinâmicas mais amplas de reconfiguração — e, em diversos contextos, de erosão — do liberalismo democrático contemporâneo. Mais do que uma intensificação do patriotismo tradicional, o neonacionalismo expressa uma transformação qualitativa na articulação entre nação, soberania e democracia, diretamente vinculada às tensões estruturais produzidas pela globalização neoliberal (V-Dem, 2026).

Nesse sentido, o neonacionalismo não apenas responde à crise do neoliberalismo, mas reconfigura a própria lógica da democracia, ao deslocar o eixo da legitimidade política do desempenho econômico e da mediação institucional para a identificação direta com a comunidade nacional. O enfraquecimento das mediações sociais — partidos, sindicatos e formas tradicionais de representação — associado às transformações do capitalismo contemporâneo contribui para a emergência de formas mais imediatas e identitárias de legitimação política, nas quais a nação passa a operar como princípio organizador central.

A contribuição de Yael Tamir (2019) é particularmente relevante para esse debate. Ao rejeitar a oposição simplista entre nacionalismo e liberalismo, a autora demonstra que o liberalismo moderno sempre esteve ancorado em molduras nacionais específicas. Direitos, cidadania e redistribuição foram historicamente institucionalizados no âmbito do Estado-nação. A crise contemporânea, portanto, não decorre da persistência do nacionalismo, mas da dificuldade do liberalismo em sustentar uma narrativa nacional capaz de produzir coesão social e legitimidade política. Ao negligenciar essa dimensão, o liberalismo abriu espaço para que versões excludentes e iliberais ocupassem o terreno político.

Essa interpretação permite compreender que o conflito atual não opõe simplesmente nacionalismo e cosmopolitismo, mas diferentes formas de articulação entre nação e democracia. O neonacionalismo emerge precisamente nesse espaço de disputa, propondo uma reconfiguração da legitimidade política baseada na centralidade da identidade coletiva e na revalorização da soberania.



Autores como Eiríkur Bergmann (2020) interpretam o neonacionalismo como a expressão dominante do populismo nativista contemporâneo. Em sua análise, o fenômeno se desenvolve em ondas sucessivas, frequentemente associadas a grandes rupturas sistêmicas — como a crise do petróleo dos anos 1970, o colapso do comunismo em 1989, os atentados de 11 de setembro de 2001, a crise financeira de 2008 e a crise migratória de 2015. Nessa perspectiva, o neonacionalismo estrutura-se a partir de três elementos fundamentais: (i) a construção de ameaças externas — imigração, globalização, integração supranacional; (ii) a denúncia de elites nacionais e transnacionais como traidoras; e (iii) a reivindicação de representar o “povo autêntico”.

Esse tripé populista, contudo, deve ser compreendido não apenas como estratégia discursiva, mas como forma de reorganização da legitimidade política em contextos de insegurança estrutural. Ao traduzir tensões socioeconômicas em termos identitários, o neonacionalismo desloca o conflito do campo da redistribuição para o da pertença, redefinindo os critérios de inclusão e exclusão política.

A análise de Jan-Werner Müller (2019) acrescenta uma dimensão crítica importante ao destacar o caráter performativo do discurso soberanista. Segundo o autor, líderes nacional-populistas frequentemente operam uma espécie de “pantomima soberanista”: prometem recuperar o controle político e restaurar a soberania nacional, ao mesmo tempo em que mantêm relações pragmáticas com instituições internacionais e atores econômicos globais. Essa ambivalência revela que o neonacionalismo não implica necessariamente uma ruptura com a interdependência, mas uma reconfiguração de sua legitimação política.

No contexto norte-americano, Jeffrey Haynes (2021) identifica no trumpismo uma forma paradigmática de neonacionalismo, caracterizada pela articulação entre nacionalismo populista secular e nacionalismo religioso evangélico. O slogan *America First* condensa essa síntese ao expressar simultaneamente soberanismo, rejeição ao multilateralismo liberal, oposição à imigração e reafirmação de uma identidade cultural majoritária. Longe de se restringir a um caso específico, essa configuração ilustra uma dinâmica mais ampla de redefinição simbólica da comunidade nacional em contextos de crise (Kupchan, 2018).

À luz dessas interpretações, é possível identificar diferentes formas de articulação entre neonacionalismo e democracia. Em primeiro lugar, há versões compatíveis com o liberalismo, nas quais a referência nacional é mobilizada como



base de solidariedade e coesão sem comprometer o pluralismo. Em segundo lugar, observa-se a emergência de formas nacional-populistas majoritárias, que operam dentro dos procedimentos democráticos, mas tensionam seus fundamentos normativos ao privilegiar uma concepção homogênea do povo. Em terceiro lugar, em casos mais extremos, o neonacionalismo pode assumir formas abertamente iliberais, contribuindo para a erosão de instituições e para a restrição de direitos.

Essa tipologia evidencia que o neonacionalismo não é intrinsecamente antidemocrático no plano procedimental, mas pode produzir efeitos corrosivos sobre os fundamentos normativos do constitucionalismo liberal. Ele desloca o centro da legitimidade política da mediação institucional para a identificação direta com a comunidade nacional, enfraquecendo mecanismos de representação e ampliando a centralidade de formas plebiscitárias e personalistas de liderança.

Em síntese, o neonacionalismo não representa o fim da democracia, mas sua transformação. Trata-se de um processo no qual a soberania é revalorizada como princípio organizador, a identidade nacional torna-se eixo central de mobilização política e a ordem liberal internacional é reinterpretada à luz de demandas por controle e pertença. Essa reconfiguração revela não apenas as tensões internas ao liberalismo democrático, mas também os limites das promessas universalistas da globalização.

5 SOBERANIA, IDENTIDADE E DESENVOLVIMENTO: O CASO DA INTEGRAÇÃO EUROPEIA

A integração europeia constitui um dos casos mais elucidativos para a análise do neonacionalismo como forma política da crise do neoliberalismo. Longe de representar apenas um experimento institucional de cooperação regional, a União Europeia pode ser interpretada como uma das expressões mais avançadas da ordem neoliberal no plano supranacional. Sua arquitetura institucional — marcada pela centralidade do mercado único, pela disciplina fiscal, pela autonomia do Banco Central Europeu e por restrições significativas à política econômica dos Estados-membros — reflete princípios fundamentais do neoliberalismo, especialmente no que diz respeito à limitação da soberania econômica em nome da estabilidade e da integração.

Nesse contexto, a integração europeia deve ser compreendida não como superação do Estado-nação, mas como sua reconfiguração. Como argumenta Gerard



Delanty (2021), o chamado “ressurgimento” do nacionalismo não implica retorno pleno à soberania clássica. A europeização transformou estruturalmente os Estados, tornando inviável uma simples regressão. O neonacionalismo, nessa leitura, emerge como resposta à fragmentação e à polarização internas, operando frequentemente por meio de narrativas nostálgicas baseadas na idealização de uma soberania perdida. Trata-se, portanto, menos de um projeto institucional alternativo e mais de um sintoma das tensões estruturais da modernidade tardia.

Essa interpretação é aprofundada por Keith Breen e Shane O’Neill (2010), que situam o nacionalismo contemporâneo em um contexto “pós-nacional”, no qual a correspondência clássica entre território, soberania e identidade já não pode ser plenamente restaurada. Nesse cenário, a tentativa de reconstituir fronteiras rígidas revela-se incapaz de resolver os dilemas da interdependência global. O problema deixa de ser apenas empírico e passa a ser normativo: trata-se de avaliar em que medida o nacionalismo ainda pode funcionar como fundamento legítimo da democracia em sociedades pluralistas e altamente interdependentes.

As crises recentes da integração europeia tornam essas tensões particularmente visíveis. A crise do euro revelou as limitações de um modelo baseado na disciplina fiscal e na restrição da política econômica nacional, impondo políticas de austeridade que aprofundaram desigualdades e fragilizaram a legitimidade das instituições europeias. A crise migratória, por sua vez, introduziu uma dimensão identitária decisiva, na medida em que fluxos migratórios passaram a ser reinterpretados politicamente como ameaças à coesão cultural e à segurança interna.

Nesse contexto, o neonacionalismo emerge como forma de reorganização política dessas tensões. A integração europeia, ao mesmo tempo em que promoveu interdependência econômica e institucional, limitou a capacidade dos Estados de responder autonomamente a crises, gerando um hiato entre expectativas sociais e capacidade efetiva de ação política. O neonacionalismo preenche esse hiato ao rearticular a soberania como princípio defensivo, mobilizar a identidade nacional como recurso de legitimação e propor a revalorização das fronteiras como mecanismo de controle.

Do ponto de vista institucional, esse processo manifesta-se em dinâmicas de erosão gradual de elementos centrais do constitucionalismo liberal. Estudos comparados indicam que, em contextos em que forças neonacionalistas alcançam o poder, observa-se frequentemente o enfraquecimento da independência judicial, a



pressão sobre mídia e sociedade civil e a redefinição de critérios de cidadania em termos mais excludentes. No entanto, é importante evitar generalizações: o impacto do neonacionalismo sobre a democracia varia de acordo com contextos históricos e arranjos institucionais específicos.

Nesse sentido, a relação entre neonacionalismo e democracia pode assumir ao menos três formas distintas. Em primeiro lugar, pode emergir um nacionalismo liberal reformulado, compatível com o pluralismo e com instituições democráticas. Em segundo lugar, observa-se o nacional-populismo majoritário, que opera dentro de procedimentos democráticos, mas tensiona seus fundamentos normativos ao privilegiar uma concepção homogênea do povo. Em terceiro lugar, em contextos mais extremos, o neonacionalismo pode assumir formas abertamente iliberais, contribuindo para a erosão significativa de instituições e direitos.

No plano externo, o neonacionalismo manifesta-se frequentemente como unilateralismo seletivo. Não implica necessariamente isolamento absoluto, mas uma redefinição estratégica de compromissos internacionais com base em critérios soberanos. A rejeição a acordos multilaterais, a contestação de organizações internacionais e a politização de regimes de comércio refletem tentativas de recentrar a autoridade decisória no Estado. Contudo, essa dinâmica opera sob condições de interdependência estrutural, o que gera uma tensão permanente entre a retórica de soberania absoluta e os limites impostos pela globalização.

A contribuição de Alan S. Milward (2000) é fundamental para compreender essa dinâmica. Em sua interpretação clássica, a integração europeia não representou o enfraquecimento do Estado-nação, mas um mecanismo de seu fortalecimento. A transferência seletiva de competências para instituições supranacionais permitiu aos Estados reconstruir economias, estabilizar regimes democráticos e consolidar políticas de bem-estar. A soberania, portanto, não desapareceu, mas foi rearticulada. Essa leitura desafia a ideia de oposição estrutural entre integração e nacionalismo, sugerindo que a própria integração depende de sua capacidade de reforçar a legitimidade interna dos Estados.

Nessa mesma linha, Georg Sørensen (2022) argumenta que a soberania contemporânea deve ser entendida como transformada, e não simplesmente erodida. Em contextos de governança multinível, os Estados continuam sendo os principais fornecedores de direitos e segurança, mas sua autoridade torna-se mais reflexiva, incorporando compromissos internacionais e interesses externos. O neonacionalismo



emerge precisamente quando essa soberania compartilhada é reinterpretada como perda de controle, alimentando demandas por recentralização política.

O caso do Brexit ilustra de forma exemplar essa dinâmica. A retórica da “retomada de controle” expressa menos uma transformação efetiva das capacidades estatais e mais uma reconfiguração simbólica da soberania como princípio de legitimação. Dinâmicas semelhantes podem ser observadas em outros contextos europeus, onde a soberania é mobilizada não como instrumento técnico de governança, mas como recurso político e identitário.

Por fim, como argumentam Andrew Gould e Anthony Messina (2014), o nacionalismo europeu contemporâneo deve ser compreendido em um campo mais amplo de identidades concorrentes, no qual identidades nacionais, regionais e supranacionais coexistem e interagem. A integração europeia não eliminou identidades nacionais, mas multiplicou níveis de pertencimento. No entanto, quando decisões supranacionais são percebidas como impostas ou tecnocráticas, identidades nacionais tendem a ser mobilizadas de forma defensiva.

Em síntese, o caso europeu demonstra que o neonacionalismo não constitui simples retorno ao Estado soberano clássico, mas uma reconfiguração do nacionalismo em contextos de soberania compartilhada e interdependência estrutural. Ele articula soberania, identidade e contestação seletiva da integração, operando como forma política de resposta às tensões produzidas pela ordem neoliberal. Mais do que rejeitar a interdependência, o neonacionalismo redefine suas bases de legitimidade, deslocando o foco da eficiência econômica para a pertença coletiva e o controle político.

6 NACIONALISMO ÉTNICO, MODERNIDADE E ESTABILIDADE SISTÊMICA: A SEGURANÇA CULTURAL EM PERSPECTIVA

A reemergência contemporânea do nacionalismo não pode ser compreendida sem considerar a reativação — e, sobretudo, a reconfiguração — de seus elementos étnicos. Longe de constituir mera sobrevivência de formas pré-modernas de pertencimento, o nacionalismo étnico reaparece em contextos altamente modernos, marcados por interdependência global, mobilidade social e fragmentação identitária. Nesse sentido, o problema analítico central não reside na distinção clássica entre



nacionalismos cívicos e étnicos, mas na forma como dimensões étnicas são mobilizadas politicamente em contextos de transformação estrutural (Cederman *et al.*, 2013).

A literatura clássica sobre nacionalismo — associada a autores como Anthony D. Smith e Ernest Gellner — já reconhecia a importância de elementos culturais, históricos e simbólicos na constituição das identidades nacionais. No entanto, no contexto contemporâneo, essas dimensões assumem novas funções. Em vez de servir à construção de Estados, como no século XIX, elas passam a operar como mecanismos de defesa identitária em Estados já consolidados, especialmente diante de percepções de ameaça associadas à globalização.

É nesse ponto que o conceito de segurança cultural adquire centralidade analítica. Mais do que uma condição objetiva, a segurança cultural refere-se à percepção de continuidade — ou ameaça à continuidade — de uma comunidade nacional em termos simbólicos, linguísticos e identitários. Trata-se de uma construção política que transforma processos estruturais complexos em narrativas de risco cultural, permitindo a mobilização de fronteiras simbólicas e a redefinição de critérios de pertencimento.

Essa dinâmica deve ser compreendida no contexto mais amplo das transformações associadas à globalização neoliberal. A intensificação da competição econômica, a flexibilização das relações de trabalho, o enfraquecimento de mecanismos de proteção social e o aumento dos fluxos migratórios produzem formas de insegurança estrutural que não são apenas materiais, mas também identitárias. O neoliberalismo desestabiliza estruturas sociais e econômicas; o neonacionalismo — incorporando elementos do nacionalismo étnico — reorganiza politicamente essa desestabilização.

Nesse processo, tensões socioeconômicas são frequentemente traduzidas em termos culturais. A insegurança material é reinterpretada como ameaça à identidade nacional; a competição econômica é deslocada para o campo da pertença; e a desigualdade é reformulada como conflito entre grupos culturais. O resultado é a reconfiguração do nacionalismo em chave defensiva, na qual a preservação da identidade coletiva torna-se eixo central da mobilização política.

O neonacionalismo contemporâneo incorpora, portanto, elementos do nacionalismo étnico, mas os reconfigura em contextos de soberania consolidada e interdependência global. Diferentemente de movimentos históricos de formação



estatal ou de conflitos territoriais clássicos, ele opera por meio da redefinição interna da comunidade política, frequentemente estabelecendo fronteiras simbólicas entre “autóctones” e “outros”. Essa dinâmica tende a reforçar processos de exclusão, restringir direitos e legitimar políticas de diferenciação, especialmente em relação a minorias e populações migrantes.

A partir da perspectiva das Relações Internacionais, essas transformações associadas ao neoliberalismo possuem implicações significativas para a estabilidade sistêmica. A politização da identidade e a centralidade da segurança cultural contribuem para a fragmentação da ordem internacional, ao enfraquecer normas de cooperação, universalismo e governança multilateral. A lógica de pertencimento substitui, em parte, a lógica de interdependência, dificultando a construção de consensos e ampliando o potencial de conflito.

Além disso, a securitização da cultura — isto é, a construção de identidades como objetos de segurança — desloca o foco da política internacional de ameaças territoriais para ameaças simbólicas. Nesse contexto, a proteção da identidade nacional pode justificar políticas restritivas, unilateralismo e a rejeição de compromissos internacionais, mesmo quando tais políticas entram em tensão com interesses econômicos ou estratégicos de longo prazo.

Esse processo gera uma tensão estrutural no sistema internacional contemporâneo. Por um lado, a interdependência global limita a possibilidade de isolamento e torna necessária a cooperação entre Estados. Por outro, o neonacionalismo mobiliza a soberania e a identidade como princípios de exclusão e diferenciação, frequentemente em oposição a essa interdependência. O resultado é uma dinâmica contraditória, na qual Estados permanecem integrados economicamente, mas politicamente fragmentados.

Nesse sentido, o nacionalismo étnico, reconfigurado no interior do neonacionalismo, não constitui apenas um fenômeno doméstico, mas um fator de instabilidade sistêmica. Ele reintroduz lógicas exclusivas em um sistema internacional estruturado pela interdependência, contribuindo para a erosão da ordem liberal e para a emergência de formas mais competitivas e menos cooperativas de interação internacional.

Em síntese, a análise da segurança cultural permite compreender o neonacionalismo como forma de resposta às tensões da modernidade globalizada, na qual identidade e soberania são mobilizadas para reorganizar percepções de



insegurança. Ao articular dimensões econômicas, políticas e simbólicas, o neonacionalismo revela não apenas os limites da globalização neoliberal, mas também os desafios contemporâneos para a estabilidade e a governança do sistema internacional.

7 NACIONALISMOS E TRANSFORMAÇÕES NO SISTEMA INTERNACIONAL: RECONFIGURAÇÃO DA ORDEM E LIMITES DA COOPERAÇÃO

As transformações contemporâneas do nacionalismo não podem ser compreendidas isoladamente do processo mais amplo de reconfiguração do sistema internacional. Longe de representar uma ruptura absoluta com a ordem liberal, o neonacionalismo deve ser interpretado como expressão das tensões internas dessa ordem, particularmente aquelas associadas à globalização neoliberal. Nesse sentido, a emergência de novas formas de nacionalismo não implica o colapso imediato da cooperação internacional, mas a sua transformação em direção a padrões mais fragmentados, seletivos e politicamente contestados.

A ordem internacional construída no pós-Guerra Fria baseou-se na expansão do multilateralismo, na liberalização econômica e na difusão de normas universais associadas à democracia e aos direitos humanos. Como argumenta G. John Ikenberry (2018), esse arranjo institucional foi sustentado por uma combinação de poder material e legitimidade normativa. No entanto, as próprias dinâmicas que permitiram sua expansão — abertura econômica, integração financeira e mobilidade — produziram tensões estruturais que fragilizaram suas bases de sustentação política.

A partir da perspectiva da economia política, essas tensões podem ser compreendidas à luz das transformações associadas ao neoliberalismo. Como destaca David Harvey (2011), a globalização neoliberal implicou aumento da desigualdade, precarização do trabalho e enfraquecimento de mecanismos de proteção social, gerando formas difusas de insegurança estrutural. O neonacionalismo emerge nesse contexto como forma política de reorganização dessas tensões, traduzindo conflitos socioeconômicos em termos identitários e soberanistas.

Essa dinâmica possui implicações diretas para o funcionamento do sistema internacional. Em primeiro lugar, observa-se um processo de fragmentação da ordem liberal, caracterizado pelo enfraquecimento de instituições multilaterais, pela





crescente contestação de normas universais e pela revalorização da soberania nacional como princípio de organização política. Em segundo lugar, há uma reconfiguração das formas de cooperação internacional, que passam a ser mais seletivas, pragmáticas e orientadas por interesses nacionais de curto prazo. Em terceiro lugar, verifica-se a persistência da interdependência econômica, que limita a possibilidade de isolamento completo e mantém a necessidade de coordenação entre Estados.

Essas três tendências — fragmentação, reconfiguração e persistência — coexistem de maneira contraditória. Por um lado, o neonacionalismo mobiliza discursos de autonomia e controle, frequentemente associados à rejeição de compromissos internacionais. Por outro, a complexidade das cadeias produtivas globais, dos fluxos financeiros e dos desafios transnacionais — como mudanças climáticas, migrações e crises sanitárias — torna inviável a adoção de estratégias plenamente autárquicas. O resultado é uma tensão estrutural entre a retórica da soberania absoluta e as condições materiais da interdependência.

A centralidade crescente da identidade nesse processo reforça ainda mais essa dinâmica. Como discutido anteriormente, a politização da segurança cultural transforma percepções de ameaça identitária em motores de mobilização política. No plano internacional, essa lógica contribui para a intensificação de conflitos simbólicos e para a dificuldade de construção de consensos normativos. A identidade nacional deixa de ser apenas um elemento interno de coesão e passa a operar como variável relevante na definição de alinhamentos e antagonismos internacionais.

Nesse contexto, o neonacionalismo não elimina a cooperação internacional, mas redefine suas condições de possibilidade. A cooperação tende a tornar-se mais contingente, dependente de convergências específicas de interesse e menos baseada em compromissos normativos universais. A lógica multilateral é parcialmente substituída por formas mais flexíveis de coordenação, frequentemente marcadas por bilateralismo, regionalismo seletivo e acordos ad hoc.

Essa transformação não deve ser interpretada exclusivamente em termos de declínio ou crise, mas como reconfiguração da ordem internacional. O sistema internacional contemporâneo não está simplesmente retornando a um modelo anterior, nem avançando linearmente em direção a uma ordem pós-nacional. Em vez disso, encontra-se em um processo de recomposição, no qual diferentes formas de organização política — nacional, regional e global — coexistem e competem.



Em síntese, o neonacionalismo deve ser compreendido como elemento constitutivo dessa transformação. Ao articular soberania, identidade e insegurança em contextos de interdependência, ele contribui para a redefinição das bases de legitimidade da ordem internacional. O sistema resultante tende a ser mais fragmentado, menos previsível e mais sensível a dinâmicas políticas domésticas, nas quais a nação permanece como referência central.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise desenvolvida neste artigo demonstra que os chamados “neonacionalismos” não constituem uma anomalia histórica nem uma simples regressão a formas políticas superadas. Eles representam uma reconfiguração estrutural do nacionalismo sob condições específicas da modernidade tardia, marcada por interdependência global, soberania compartilhada e intensificação das tensões associadas à globalização neoliberal. Nesse contexto, o neonacionalismo emerge como forma política de reorganização de inseguranças sociais, econômicas e identitárias produzidas por essas transformações.

O nacionalismo, como princípio constitutivo da modernidade política, jamais desapareceu. Ele permaneceu incorporado às instituições do Estado-nação, às formas de cidadania e às estruturas de legitimidade democrática. A expectativa de sua superação por identidades cosmopolitas revelou-se, portanto, prematura. A globalização não dissolveu a nação; ela a reconfigurou, tornando-a mais reflexiva, contestada e continuamente reencenada em contextos de crescente interdependência.

A distinção proposta entre “novo nacionalismo” e “neonacionalismo” mostrou-se analiticamente útil para organizar o debate. Enquanto o primeiro termo opera predominantemente como rótulo descritivo de ondas recorrentes de mobilização soberanista, o segundo permite captar transformações qualitativas mais profundas: a emergência de formas de nacionalismo voltadas à manutenção de fronteiras simbólicas e políticas em Estados já consolidados, articulando demandas identitárias a inseguranças socioeconômicas produzidas pela globalização neoliberal.

O neonacionalismo caracteriza-se, nesse sentido, por três traços estruturais: (1) a centralidade da soberania como princípio defensivo; (2) a politização



intensificada da identidade nacional; e (3) a contestação seletiva da ordem liberal internacional. Essa configuração não implica necessariamente ruptura total com o sistema existente, mas introduz tensões persistentes na governança multilateral, na reconfiguração da economia política neoliberal e na arquitetura normativa da cooperação internacional.

No plano doméstico, o neonacionalismo interage de maneira ambivalente com a democracia liberal. Em alguns contextos, pode ser incorporado a versões reformuladas de nacionalismo liberal, compatíveis com o pluralismo. Em outros, assume feições majoritárias e excludentes, deslocando o eixo da legitimidade política da mediação institucional para a identificação direta com uma comunidade nacional imaginada, o que tende a tensionar instituições constitucionais e reduzir o espaço para a proteção de minorias.

No plano sistêmico, seus efeitos são igualmente complexos. A contestação da ordem liberal não se traduz, até o momento, em colapso estrutural, mas contribui para sua fragmentação e reconfiguração. Observa-se o enfraquecimento da previsibilidade institucional, a revalorização do unilateralismo e a politização da interdependência econômica. O multilateralismo permanece funcional, mas sob uma legitimidade crescentemente contestada, enquanto a soberania torna-se objeto central de disputa simbólica e política.

A análise também evidenciou que o nacionalismo étnico continua sendo uma variável crítica para a estabilidade internacional, especialmente quando mobilizado em contextos de insegurança estrutural. A politização da segurança cultural intensifica dinâmicas de exclusão e fragmentação, podendo aumentar a vulnerabilidade de arranjos institucionais e dificultar a cooperação entre Estados.

Do ponto de vista teórico, o estudo reforça a necessidade de superar leituras dicotômicas que opõem nacionalismo e globalização como forças mutuamente excludentes. O neonacionalismo deve ser compreendido como produto da própria globalização neoliberal, emergindo da tensão entre a escala nacional da legitimidade política e a escala transnacional dos problemas contemporâneos. Ele não representa um retorno ao passado, mas uma adaptação do nacionalismo às condições da interdependência global. Essa dinâmica sugere que o futuro da ordem internacional dependerá menos da erradicação do nacionalismo — objetivo normativamente questionável e empiricamente improvável — e mais de sua rearticulação institucional. O desafio central reside em integrar demandas de pertencimento e soberania a



arranjos cooperativos capazes de responder às pressões da interdependência estrutural.

Nesse contexto, podem ser delineadas três tendências principais para o sistema internacional contemporâneo: (i) a recalibração da ordem liberal, com incorporação de demandas soberanistas moderadas; (ii) a regionalização fragmentada, caracterizada pela erosão do universalismo normativo e pela consolidação de blocos regionais; e (iii) a intensificação da competição sistêmica, caso formas mais radicais de nacionalismo consolidem orientações abertamente antagonistas ao multilateralismo.

Em última instância, o neonacionalismo não sinaliza o fim da globalização, mas a transformação de suas bases políticas. Ele evidencia que a ordem internacional do século XXI será definida não pela superação da nação, mas pela forma como soberania, identidade e interdependência serão continuamente renegociadas. Longe de constituir resíduo do passado, o nacionalismo permanece como uma das forças estruturantes da política contemporânea, operando no interior das tensões constitutivas da modernidade globalizada.

REFERÊNCIAS

BERGMANN, Eiríkur. **Neo-Nationalism**. Londres: Palgrave Macmillan, 2020.

BREEN, Keith; O'NEILL, Shane. **After the Nation**. Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2010.

BRUBAKER, Rogers. Myths and Misconceptions in the Study of Nationalism. In: HALL, John A. (ed.). **The State of the Nation**. Cambridge: Cambridge University Press, 1998. p. 272–306.

CARR, Edward Hallett. **Nationalism and After**. Londres: Macmillan, 1945.

CEDERMAN, Lars-Erik *et al.* **Inequality, Grievances, and Civil War**. Cambridge: Cambridge University Press, 2013.

DELANTY, Gerard. Return of the Nation-State? De-Europeanisation and the Limits of Neo-Nationalism. **Journal of Contemporary European Research** 17 (2), 2021: 102–115, 2021.

DELANTY, Gerard; O'MAHONY, Patrick. **Nationalism and Social Theory**. Londres: Sage, 2002.

EGER, Maureen A.; VALDEZ, Sarah. The rise of neo-nationalism in Europe at the Crossroads. In: BEVELANDER, Pieter; WODAK, Ruth (eds.). **Confronting Populist**,





Nationalist, and Global Challenges. Lund: Nordic Academic Press, 2019. p. 113-134.

GOULD, Andrew C.; MESSINA, Anthony M. **Europe's Contending Identities.** Cambridge: Cambridge University Press, 2014.

GINGRICH, André. Neo-Nationalism and the Reconfiguration of Europe. **Social Anthropology** 14 (2): 195–217, 2006.

HARVEY, David. **O Neoliberalismo. História e Implicações,** São Paulo: Edições Loyola, 2011.

HAYNES, Jeffrey. **Trump and Neo-Nationalism.** *Politics and Religion* 14 (4): 2–18, 2021.

HERVIK, Peter. **The Annoying Difference.** Oxford: Berghahn, 2014.

IKENBERRY, G. John. The End of Liberal International Order? **International Affairs** 94 (1): 7–23, 2018.

KRIESI, Hanspeter *et al.* **Political Conflict in Western Europe.** Cambridge: Cambridge University Press, 2012.

KUPCHAN, Charles A. The Clash of Exceptionalisms. **Foreign Affairs** 97 (2): 139-148, 2018.

MALEŠEVIĆ, Siniša. **Grounded Nationalisms.** Nova York: Cambridge University Press, 2019.

MARIOTTI, Eduardo Barros. **O Colóquio Walter Lippmann e a gênese do neoliberalismo: apontamentos. Texto para Discussão.** Unicamp. IE, Campinas, n. 415, ago. 2021

MAY, Niels F.; MAISSEN, Thomas. **National History and New Nationalism in the Twenty-First Century.** Londres: Routledge, 2021.

MILWARD, Alan S. **The European Rescue of the Nation-State.** Londres: Routledge, 2000.

MÜLLER, Jan-Werner. **What Is Populism?** 2nd ed. Londres: Penguin, 2019.

PRYKE, Sam. **Nationalism in a Global World.** Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2009.

ROBERTSON, Roland. Glocalization. In: FEATHERSTONE, Mike; LASH, Scott; ROBERTSON, Roland (eds.). **Global Modernities.** Londres: Sage, 1995. p. 25-44.

SØRENSEN, Georg. **Rethinking the New World Order.** Londres: Palgrave Macmillan, 2022.

TAMIR, Yael. Building a Better Nationalism. *Foreign Affairs* 98 (2), 2019: 48–52, 2019.





V-DEM. **Democracy Report 2026** Estocolmo: V-Dem Institute, 2026.

WIMMER, Andreas. Worlds without Nation-States. **Nations and Nationalism** 27: 309–324 2021,

WIMMER, Andreas. Why Nationalism Works. **Foreign Affairs** 98 (2): 27–34, 2019.

ZHOU, Shaoqing. Neo-Nationalism in the Twenty-First Century. **Journal of Political Ideologies** 27 (2): 1–20, 2022.

